



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE DESPORTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

RESULTADO DO RECURSO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Florianópolis (SC), 17 de setembro de 2025.

REF.: RESPOSTA AO RECURSO DE ADRIANO FERREIRA REFERENTE À NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO (EDITAL 04/PPGEF/2025).

O candidato **Adriano Ferreira** solicitou, por meio de recurso, revisão do indeferimento de sua inscrição no processo de seleção de mestrado para entrada em 2026 (Edital 04/PPGEF/2025). O candidato anexa junto ao e-mail, cópia do Currículo no modelo Lattes contendo os documentos comprobatórios, sustentando a sua justificativa em:

“Consta no resultado a não comprovação do Currículo Lattes, conforme disposto no item 3.3.3.1 do referido edital. Para fins de complementação e esclarecimento, informo que estou reenviando, em anexo, toda a documentação comprobatória referente às informações constantes no meu Currículo Lattes, bem como o currículo atualizado da plataforma do CNPq, conforme exigido no edital. Dessa forma, solicito a reavaliação da minha inscrição quanto ao referido item”.

A comissão esclarece que, de acordo com o item 3.3.2.1, é obrigatória a apresentação do Currículo no modelo Lattes, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios. No ato da inscrição, o candidato não apresentou tais documentos comprobatórios. Adicionalmente, a comissão informa que não são aceitos documentos anexados fora do prazo estipulado para o período de inscrição.

Voto

Diante da solicitação apresentada, a comissão de seleção mantém o **indeferimento** da inscrição do candidato **Adriano Ferreira**.

A COMISSÃO
(PORTARIA N° 032/PPGEF/2025)